

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO № 163/2022 E SEUS ADITIVOS

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. e **DAMARIS PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1998977-6 SESP/MT e CPF nº 036.818.651-24, residente e domiciliada na Rua 7 de dezembro, nº 5, Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Zeladora**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **18 de dezembro de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 04 de dezembro de 2023.

Contratante:	Celso Luiz Padovani
	Prefeito Municipal

Contratado: Damaris Pereira da Silva

Testemunhas:

Sandra Borsari CPF: 029.829.039.11 Ana Paula Tavares da Camara Canguçu CPF: 031.269.751.19